

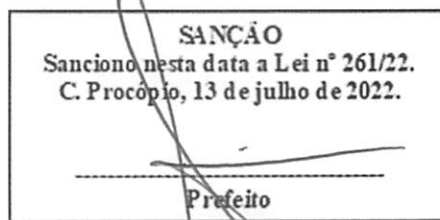


LEI Nº 261/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 750.822,98 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
10.001.6.182.2.2127-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo –	R\$ 100.822,98
10.001.6.182.2.2127-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações –	R\$ 500.000,00
10.001.6.182.2.2127-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente –	<u>R\$ 150.000,00</u>
	R\$ 750.822,98

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2127	Município	1	Corpo de Bombeiros	Custeio	6	182	03515	Serviços	2022	100%	100.822,98	-	100.822,98
			FUNREBOM	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											100.822,98	-	100.822,98
				Obra	6	182	03515	Obras	2022	100%	500.000,00		
				Executada					2023	100%	-		
									2024	100%	-		
									2025	100%	-		
											500.000,00	-	500.000,00
				Permanente	6	182	03515	Bens	2022	100%	150.000,00		
				Adquirido					2023	100%	-		
									2024	100%	-		
									2025	100%	-		
											150.000,00	-	150.000,00
Subtotal											750.822,98	-	750.822,98

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:
 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

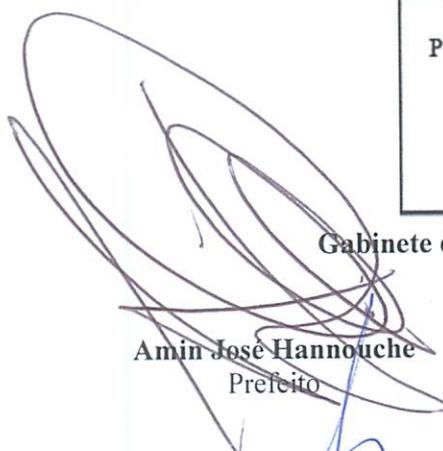
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2127	Corpo de Bombeiros - Funrebom	Município	Serviços	03515	100.822,98
2127	Corpo de Bombeiros - Funrebom	Município	Obras	03515	500.000,00
2127	Corpo de Bombeiros - Funrebom	Município	Permanente	03515	150.000,00
Total					750.822,98

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 261/22.
 C. Procópio, 13 de julho de 2022.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.


 Amin José Hannouche
 Prefeito


 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral